



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.612

Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua CLÍNIO ANTÔNIO DA SILVA, a 2ª Travessa da Rua José Augusto, neste Município, em homenagem ao Ex-Funcionário que militou durante muito tempo na Agência local do Banco do Brasil, Ex-Professor da Faculdade da Vitória, tendo sido agraciado com diversos cursos, e ocupado brilhantemente vários cargos em sua carreira Bancária.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as Placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 13 de março de 1996.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-

pk